




PORTARIA N.º 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.


**RETIFICA A REDAÇÃO DA PORTARIA 270/2010
QUE CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2010, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, combinado com §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e artigo 197, inciso II da Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, **APOSENTA COMPULSORIAMENTE** a contar de 10/11/2010, o servidor **LUIZ GONÇALVES DA LUZ**, matrícula 247/0, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, Referência C, nível 3, Padrão 2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, regime estatutário, 40 horas semanal, com proventos mensais proporcionais a 6459/12775 no valor total de R\$ 401,41 (Quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), composto das seguintes vantagens: 15% do adicional por tempo de serviço e 25% relativo a 05 avanços nos termos dos artigos 86 e 93 da Lei Municipal nº. 525 de 30 de outubro de 2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04 a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores FAPS. O valor dos proventos será complementado até o valor do salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso VII c/c, com o art. 39, § 3º ambos da Constituição República, a contar de 10/11/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em oito de fevereiro de dois mil e doze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de 02 de 12